



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, E A EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. João Ferreira Junior, nº 181, Térreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04**, representado pelo Sr. Secretário **Sergio José Pereira da Silva**, Brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artur Guerra, 110, Bizarra, Bom Jardim - PE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **Office do Brasil Importação e Exportação Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 11.094.173/0001-32**, situada na Rua Vicente Soares da Costa, 132 A, Jardim Primavera, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). Ricardo Santos Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46.431.182 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 365.799.518-85, residente e domiciliado na Rua Guarabira, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo - SP, daí por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 032/2022**, com fundamento nos artigos: 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do **Contrato nº032/2022** para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (**Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto**), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Parágrafo Único – A prorrogação contratual que trata o caput da presente Cláusula encontra se baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do



presente instrumento, independentemente de transcrição e Cláusula Terceira – Prazo de Vigência e de Eficácia – do contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

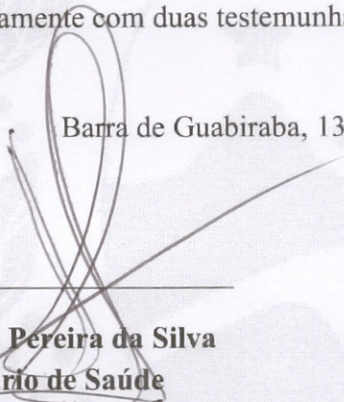
Dar-se-á a prorrogação do **Prazo de Vigência Contratual**, por mais 02 (dois) meses.

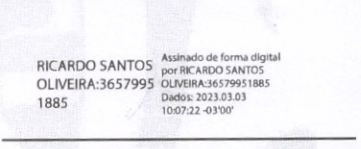
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas do contrato, ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Barra de Guabiraba, 13 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio José Pereira da Silva**  
**Secretário de Saúde**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Office do Brasil Importação e Exportação**  
**Ltda**  
**CONTRATADO**

RICARDO SANTOS  
OLIVEIRA:3657995  
1885  
Assinado de forma digital  
por RICARDO SANTOS  
OLIVEIRA:36579951885  
Dados: 2023.03.03  
10:07:22 -03'00'

#### TESTEMUNHAS

1 –

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

2 –

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF nº.